



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 35/ 2019

-----Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:-----

-----Torna público, para cumprimento do estipulado no artigo 56º do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, de que, em reunião do executivo, realizada em 14 de Junho do corrente, foram tomadas as seguintes deliberações, com eficácia externa: -----

-----Deliberar, por unanimidade aprovar a ata de 03 de junho de 2019..-----

-----Deliberar, por unanimidade, e primeiramente, revogar a deliberação da Câmara Municipal de Vila Verde, datada de dezanove de abril de dois mil e dezoito, através da qual doou os imóveis localizados nas freguesias de Ponte S. Vicente (Prédio Urbano, composto por um edifício de um pavimento, com logradouro, sito no lugar de Vila de Baixo, freguesia de Ponte, concelho de Vila Verde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o número quinhentos e noventa e oito/dois mil e dez onze vinte e seis – Ponte, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 167) e Lanhas (prédio rústico, denominado «Bouça de Pontido», composto por terreno de cultivo, sito no lugar do Senhor, freguesia de Lanhas, concelho de Vila Verde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde, sob o número trezentos e trinta e nove/dois mil e seis zero seis catorze – Lanhas, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 101,) ao Centro Social Vale do Homem, precavendo a eventual consideração de que o ato administrativo anteriormente tomado, estava insuficientemente fundamentado, designadamente por falta atempada da avaliação.

Seguidamente, atendendo ao interesse público que subjaz à doação, nomeadamente o interesse social inerente ao projeto do Centro Social do Vale do Homem, a capacidade de melhorar o bem-estar das populações residentes, dotar este território de infraestruturas indispensáveis à qualidade de vida das populações e dinamizar os territórios, a Câmara delibera, por unanimidade, doar os referidos bens imóveis. Em consequência, deverá ser celebrada a competente escritura de doação, condicionada ao distrato da anterior escritura de doação, realizada em 11/05/2018, a qual deverá atender ao pedido impetrado pelo Centro Social do Vale do Homem, promovendo-se uma doação pura e simples, designadamente sem qualquer cláusula de resolução.-----

-----Deliberar, por unanimidade, e primeiramente, revogar a deliberação da Câmara Municipal de Vila Verde, datada de dezanove de abril de dois mil e dezoito, através da qual doou um imóvel localizado na união das freguesias do Vade (Prédio Urbano, composto por um edifício de rés-de-



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

chão, alpendre e logradouro, sito no lugar de Covelo, União das Freguesias do Vade, concelho de Vila Verde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o número mil quatrocentos e oito/dois mil e onze zero um dezassete, da extinta freguesia de Covas, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 899) ao Centro Social da Paróquia de Covas, precavendo a eventual consideração de que o ato administrativo anteriormente tomado, estava insuficientemente fundamentado, designadamente por falta atempada da avaliação.

Seguidamente, atendendo ao interesse público que subjaz à doação, nomeadamente o interesse social inerente ao projeto do Centro Social da Paróquia de Covas, a capacidade de melhorar o bem-estar das populações residentes, dotar este território de infraestruturas indispensáveis à qualidade de vida das populações e dinamizar os territórios, a Câmara delibera, por unanimidade, doar o referido bem imóvel. Em consequência, deverá ser celebrada a competente escritura de doação, condicionada ao distrato da anterior escritura de doação, realizada em 11/05/2018, a qual deverá atender ao pedido impetrado pelo Centro Social da Paróquia de Covas, promovendo-se uma doação pura e simples, designadamente sem qualquer cláusula de resolução.-----

-----Deliberar, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de participação para acompanhamento Técnico (1º direito), a celebrar entre o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Vila Verde.-----

-----Deliberar, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no montante de € 1.000,00 (mil euros) ao Vila Verde Atlético Cube, para fazer face às despesas relacionadas com a equipa de voleibol feminino, no Escalão de Iniciados.-----

-----Deliberar, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 71.º, do RJUE, por força da aplicação do n.º 2 do referido artigo, respeitante ao processo 01/2017/649, em que figura como requerente a Lacoral, Imobiliária, S.A., tendo em consideração o teor das informações constantes do processo.-----

-----Deliberar, por unanimidade, aprovar submeter à deliberação da Assembleia Municipal a proposta de que o município não pretende a transferência das competências no ano de 2019 no domínio do transporte em vias navegáveis interiores previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril. Mais determinou que a referida deliberação seja comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais, até ao prazo limite estabelecido no citado diploma legal, o qual termina a trinta de junho de dois mil e dezanove.-----

-----Deliberar, por unanimidade, aprovar submeter à deliberação da Assembleia Municipal, ao



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

abrigo do disposto na alínea b), do n.º 2, do art.º 4.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a proposta de que o município não pretende a transferência das competências no ano de 2020 previstas nos diplomas acima indicados. Mais determinou que a referida deliberação seja comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais, atento o prazo limite estabelecido na alínea b), do n.º 2, do artigo 4.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, o qual termina em 30 de junho de 2019.-----

-----Deliberar, por unanimidade, aprovar submeter à Assembleia Municipal a 1ª Revisão ao Orçamento, para efeitos de aprovação.-----


-----Deliberar, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Freguesia de Coucieiro, para compartilhar financeiramente as obras de requalificação do Campo de Jogos de Coucieiro, para a prática desportiva da população local.-----

----- Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.-----

-----E eu,  Coordenador da Unidade da Contratação o subscrevi.-----

Paços do Município de Vila Verde, em 14 junho de 2019

O Presidente da Câmara,

o presente edital é afixado pelo prazo de
_____ dias em 19 / 06 / 2019
tirado em _____
O(A)  Funcionário(a)